



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

A **Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE DO SUL - SP**, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Avenida João Girardelli, nº 500 – Centro – Monte Alegre do Sul/SP, neste ato representado pelo prefeito, Exmo. Sr. **JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **1º ADITIVO** ao edital 001/2026, conforme segue:

CONSIDERANDO o Princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o Princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.

DECIDE:

Art. 1º. Fica retificado o **CAPÍTULO 4 – DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO**, no que se refere à alteração da etapa, conforme segue:

a) **Curso de Formação**, de caráter eliminatório e classificatório para o **cargo de Agente Comunitário do PSF – Central**.

Art. 2º. Fica retificado o **CAPÍTULO 13 - DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, item 13.1, no que se refere ao nome da Prefeitura Municipal, conforme segue:

13.1. Observando o Princípio Constitucional da Moralidade, os candidatos inscritos para os cargos deste certame serão submetidos à Investigação Social, a ser realizada Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul e pelo Instituto Consulpam.

Art. 3º. Fica retificado o **CAPÍTULO 18 – DA VERIFICAÇÃO DE ENDEREÇO**, no que se refere à etapa, conforme segue:

18.1. Haverá verificação de endereço, com caráter eliminatório, para os candidatos do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DO PSF – CENTRAL**, aprovados na Prova Objetiva.

18.2. A entrega acontecerá nas datas previstas no cronograma de atividades deste Edital e será de forma eletrônica através de e-mail disponibilizado em edital de convocação próprio da etapa.

18.3. O comprovante deverá estar em nome do candidato, da mãe, pai ou cônjuge. Somente serão aceitos nesses termos.

18.4. Caso o comprovante não seja no nome do próprio candidato, deverá ser apresentado também a Certidão de Nascimento (em caso de comprovante no nome de mãe ou pai) ou a Certidão de Casamento (em caso de comprovante no nome do cônjuge).



18.5. Os candidatos deverão residir na área de abrangência do cargo citado neste edital.

18.6. As demais informações constarão em Edital Próprio para a Verificação de Endereço.

Art. 4º. Fica retificado o **ANEXO I – RELAÇÃO DOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO BASE, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE**, no que se refere à alteração dos requisitos mínimos dos cargos de Motorista, Tratorista, Operador de Máquina Motoniveladora e Operador de Máquina Retroescavadeira, conforme segue:

CÓD.	CARGO	TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS + CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD*	VAGAS NEGROS**	INDÍGENAS***	QUILOMBOLAS****	CR****	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NA CONTRATAÇÃO
015	MOTORISTA	2	2	1	-	1	-	-	-	R\$ 1.781,46	40 horas semanais	Nível Fundamental ou equivalente completo; possuir carteira de habilitação na categoria "D".
020	TRATORISTA	1	1	1	-	-	-	-	-	R\$ 1.621,00	40 horas semanais	Nível Fundamental ou equivalente completo; possuir carteira de habilitação na categoria "D".
032	OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA	1	1	1	-	-	-	-	-	R\$ 1.917,60	40 horas semanais	Nível Fundamental ou



CÓD.	CARGO	TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS + CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD*	VAGAS NEGROS**	INDÍGENAS***	QUILOMBOLAS ****	CR****	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NA CONTRATAÇÃO
												equivalente completo; possuir carteira de habilitação na categoria "D".
033	OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA	1	1	1	-	-	-	-	-	R\$ 1.917,60	40 horas semanais	Nível Fundamental ou equivalente completo; possuir carteira de habilitação na categoria "D".

Art. 5º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital 001/2026.

Monte Alegre do Sul - SP, 22 de maio de 2026.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito de Monte Alegre do Sul